

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/piritiba/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

DECRETO N°107 DE 25 DE ABRIL DE 2017

CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA EQUIPE LOCAL DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO PRESIDENCIAL DE N° 6024/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a função primordial do Comitê Local em conhecer a realidade, propor caminhos e acompanhar a implementação das políticas públicas Educacionais do Município analisando as melhorias dos indicadores educacionais,

CONSIDERANDO a necessidade de criação e nomeação do Comitê Local para análise, planejamento e elaboração das ações educacionais do Município para o próximo quadriênio (2017 a 2020); das ações previstas no Plano de Ações Articuladas – PAR 2017/2020, incumbido de colaborar com a formulação de estratégias de mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica, que subsidiarão a atuação dos agentes públicos, justificando-se de fundamental importância para todos, razões pela qual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros do Comitê Local para elaboração, execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas do Compromisso Todos pela Educação para o quadriênio 2017 a 2020.

Art. 2º - O Comitê Local será composto pelas seguintes representações:

- Dirigente Municipal de Educação: **DILMARA LOPES LIMA OLIVEIRA**
- Técnico da Secretaria Municipal de Educação: **DEIVSON PEREIRA LOPES**
- Representante de Diretores Escolares: **LIDIA DE CARVALHO JACOBINA PEREIRA**
- Representante de Professores: **ANTONIA TEREZA DOS SANTOS NASCIMENTO**
- Representante de Coordenadores ou Supervisores Escolares: **LEDNA OLIVEIRA DE SOUZA**
- Representante do quadro técnico-administrativo das Escolas: **LEANDRA BELITARDO BARRETTO DE ANDRADE LIMA**
- Representante do Conselho Municipal de Educação: **ADIRACI GOMES DA CRUZ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Prefeito Municipal de Piritiba – BA, 25 de abril de 2017.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO